



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 420/86

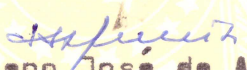
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.


A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Título Cidadão Honorário de Igaratinga o Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de Março de 1986.


Heleno José de Almeida
- Prefeito Municipal -


Luzia Maria de Oliveira Portilho
- Secretária -